



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N°. 010/2016 – CMA)

Autores: Vereadores ANDRÉ ANDERSON ROSSATO, ALEX RODRIGUES SHIBATA, SANDRO APARECIDO VALÉRIO, JOSÉ ODAIR BONACIN, WAGNER LUIZ CALIXTO, CLAUDEMIR DRAGONE, JOÃO MITROVINI FILHO, PAULO ALVES DA SILVA e GILMAR LEONARDO.

LEI N°. 2.859 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “2”, localizada no Loteamento denominado **RESIDENCIAL DO LAGO**.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Rua Projetada “2” do LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL DO LAGO** passa a denominar-se **DORIVAL MAGIOLI**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
